



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1765 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.435

de 25 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos 50.853/2021 e 51.104/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$231.678,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais) obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
310	01	SAUDE	110.000,00
370	01	SEGURANÇA	24.000,00
552	01	VERDE	6.700,00
602	01	ENCARGOS GERAIS	50.000,00
180	02	EDUCAÇÃO	966,00
713	02		12,00
409	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
51	01	GABINETE	5.000,00
60	01		1.000,00
67	01		5.000,00
75	01		30.000,00
77	01		10.000,00

217	01	GOVERNO	10.000,00
220	01		5.000,00
221	01		20.000,00
226	01		1.000,00
251	01		1.000,00
252	01		10.000,00
253	01		3.000,00
257	01		1.000,00
258	01		1.000,00
265	01		3.000,00
266	01		2.000,00
268	01		10.000,00
272	01		23.200,00
273	01		2.000,00
274	01		10.000,00
277	01		3.000,00
278	01		1.000,00
279	01		1.000,00
346	01	ESPORTES	50.000,00
486	01	INFRAESTRUTURA	10.000,00
647	01	DESENVOLVIMENTO	5.000,00
649	01		1.000,00
662	01		6.500,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de novembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de novembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.573
de 25 de novembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 50.721/2021,

RES

OLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)**, os seguintes representantes:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1765 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

2

I - Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC):

Daniel Marcelo Carvalho. RI: 6610-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de novembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.